



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fls. 01
Serviços Legistado

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Autorizo a ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INTERNET necessária para o fiel andamento das seções plenárias da Câmara Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, 09 de MAIO de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Nº: 02
Keila Parecida
Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Contadora,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para serviços de internet para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 09 de MAIO de 2022.

Keila Parecida
KEILA PARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: 03
Racenda
Câmara dos Legislado

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura da despesa de licitação, classificação na dotação de nº 3.3.9.0.40. Pessoa jurídica.

Santa Rita de Jacutinga, 09 de MAIO de 2022.

Vera Lucia Alves
VERA LÚCIA ALVES

CONTADORA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

04

Keila Aparecida Pereira Lacerda

Presidente do Poder Legislativo

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Senhor Procurador,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de formular parecer opinativo acerca da dispensa de licitação nº 10/2022, a qual tem por objeto serviços de internet.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 09 de MAIO de 2022.

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

05
Rocendo
dos Legislado

Processo nº 10/2022

Dispensa nº 10/2022 (Fornecimento de Internet Fibra Optica)

PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, esta assessoria jurídica emite o seguinte parecer:

Para fins de dispensa de licitação, verifica-se que a compra/contratação não deverá ultrapassar o valor R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) no ano de 2021. Por sua vez, a comissão também deverá observar o art. 24 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

Ademais, para que se chegue à conclusão da adoção de uma compra/contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica etc, até que após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Ao deliberar no sentido de formalizar a compra/contratação sem prévio certame licitatório, deve o gestor, entretanto, atentar para a necessidade de cumprir algumas formalidades que, conforme disposto em lei, se tornam essenciais à demonstração da regularidade do ato administrativo. A esse respeito e com esse fim, impõe a Lei 8.666/93, em seus artigos 28 a 31, determinadas condições que devem ser atendidas, de modo que instrua de forma completa e adequada o processo administrativo. Tudo isso visa, evitar dúvidas e questionamentos por decorrência da má formação do instrumento, dificultando a verificação da regularidade dos atos praticados.

Com esse escopo, explicita o parágrafo único do art. 26, que "O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Kaíco
Kaíco Novais de Azevedo
Advogado
OAB/MG 179 932



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
18: 06
Bacardi
Membros do Poder Legislativo

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Ademais, deverá constar autorização para abertura do processo de contratação (ato do Presidente da Câmara); Projeto básico aprovado pela autoridade competente (em caso de obras e serviços de engenharia); Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia); Declaração de Existência de Dotação Orçamentária; Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação; Autuação; Documentação e Proposta das Empresas; pesquisa de mercado (mínimo de três orçamentos);

Parecer jurídico; Ratificação; Empenho; Elaboração do contrato ou da Autorização para Fornecimento, conforme o caso; e Publicação da ratificação, nos termos do art. 26 de Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, esse é o parecer. Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santa Rita de Jacutinga, MG, 11 de maio de 2022.

Kaíco Novais de Azevedo
Assessor Jurídico

Kaíco Novais de Azevedo
Advogado
OAB/MG 179 932



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

138 07

Bacunda

Assessoria Legislativa

DESPACHO

DEFIRO a abertura da licitação, como requerida, condicionando-se a existência de CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA para correr as despesas, na forma da Lei, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas financeiras referente à serviços de internet, para Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, que serão contabilizados na dotação orçamentária, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2022.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste governo e contabiliza-se com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de MAIO de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis. 08

Lacerda

Legislado

DOS ORÇAMENTOS

Foram cotados os seguintes orçamentos.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de MAIO de 2022.

Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL

MEU TELECOM LTDA

CNPJ sob o nº. 35.713.713/0001-87, com sede na Avenida José Bernardino, nº 100, Bairro Centro, CEP nº. 37.300-000, na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 09

Bacuda

Serviços Legistado

PROPOSTA DE PREÇOS

Contratante:

Razão Social: Câmara Municipal de Santa Rita

Cidade Santa Rita- MG

Quant.	Descrição do serviço	TOTAL Anual
1	Internet de fibra optica com velocidade de 200 megas dowload . Valor mensal de R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
	Proposta de 12 meses.	
	VALIDO POR 15 DIAS.	

Andrelândia, 11/05/2022



35.713.713/0001-87
MEU TELECOM LTDA
Av. José Bernardino, 100 | 3
Centro Andrelândia, MG

MEU TELECOM LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C3-1230 Municipal da Santa Rita de Jacutinga

Fls: 10

Boacinda
Serviços Legislados

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.713.713/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEU TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEU TELECOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE BERNARDINO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOJA 3
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (31) 2514-0859
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 14:04:57 (data e hora de Brasília).

SUPER TELECOM LTDA

CNPJ sob o nº. 35.673.123/0001-78, com sede na Rua Professor Anésio Nogueira de Carvalho, nº 26, Bairro Centro,
CEP nº. 37.350-000, na cidade Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Proposta :

11
Bacenda

Deputado Legistado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MG

Orçamento de serviços :

<u>Item</u>	<u>Descrição técnica do serviço</u>	<u>Mensal</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Anual</u>
1	Serviço de acesso à internet, 01 pontos com plano de 200 megas, fibra óptica.	R\$ 290,00	12 meses	R\$ 3.480,00

Validade da proposta: 12 dias

Liberdade, 11 de maio de 2022.

35.673.123/0001-78
SUPER TELECOM LTDA
Av. Dr. Pitágoras Barbosa Lima, 61
Centro Liberdade-MG

Super Telecom Ltda

CNPJ nº 35.673.123/0001-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Municipal de Santa Rita de Jacuanga

Fis: 32

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Boanda

Serviços Legistado

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.673.123/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR ANESIO NOGUEIRA DE CARVALHO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 37.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIBERDADE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (32) 3292-1325
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **14:03:50** (data e hora de Brasília).

Proposta Comercial:

1 - Identificação da Empresa:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CNPJ: 02.380.030/0001-04

2 - Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Mensal.	Vir. Total Anual
1	SERVIÇOS DE INTERNET - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTRA REDE COM VELOCIDADE 200 MB - CONEXAO DE INTERNET COM ACESSO ILIMITADO DA FIBRA OPTICA COM ULTRA VELOCIDADE E ACESSO ESTAVEL PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA CNPJ: 02.380.030/0001-04	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

- Suporte técnico personalizado;
 - Prioridade no atendimento;
 - Equipe exclusiva de atendimento;
 - Validade da proposta: 60 dias

Bom Jardim de Minas, 11/05/2022.

10.894.650/0001-81

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA

RUA GORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36

CENTRO - CEP: 37310-000

BOM JARDIM DE MINAS - MG


e.SERV COMUNICAÇÃO LTDA.

Fls: 14
 Acorda
 Serviços Legislados


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.894.650/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
NOME EMPRESARIAL E. SERV COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. SERV	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL MANOEL VITORIO NARDY	NÚMERO 36	COMPLEMENTO ANDAR 3
CEP 37.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM DE MINAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR	
TELEFONE (31) 2514-0859		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **10:07:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fis: 15

Bom Jardim

Serviços Legistado

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208487846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: E. SERV COMUNICACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000372835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BOM JARDIM DE MINAS

Local

27 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança ISLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Município de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 36

Ricardo

Serviços Legislados

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/296.725-5	MGE2000372835	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ricardo

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E. SERV COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81 - NIRE: 31208487846**

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, Técnico em Informática, Solteiro, portador do CPF 031.048.456-11 e do RG M-8.015.315, SSP-MG, residente a Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, e

JOSE DILENY PENEDO NEVES, brasileiro, Aposentado, Casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador do CPF 121.976.706-97 e do RG MG-933.070, PC-MG, residente Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada E. SERV COMUNICACAO LTDA, sediada na Rua CORONEL MANOEL VITORIO NARDY, 36 - ANDAR 3, bairro CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP 37.310-000, registrada na JUCEMG sob o nº. 31208487846, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.650/0001-81, resolvem de comum acordo proceder à alteração do Contrato Social:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 10.894.650/0002-62:

A empresa que exercia suas atividades na AVENIDA Dr. Pitágoras Barbosa Lima - 61 - B - CENTRO no Município LIBERDADE - MG - 37.350-000, **passará a exercer** suas atividades na Rua Nilo Peçanha - 48 - CXPST 01 - CENTRO no Município Rio Preto - MG - 36.130-000;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, Técnico em Informática, Solteiro, portador do CPF 031.048.456-11 e do RG M-8.015.315, SSP-MG, residente a Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, e

JOSE DILENY PENEDO NEVES, brasileiro, Aposentado, Casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador do CPF 121.976.706-97 e do RG MG-933.070, PC-MG, residente Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000,

únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada E. SERV COMUNICACAO LTDA, resolvem pelo presente instrumento, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade regida pelas normas que regulam as sociedades limitadas, lei 10.406/2002, é qualificada como sociedade empresária limitada, tem a denominação de E. SERV COMUNICACAO LTDA e nome fantasia E. SERV.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é a prestação de SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO E SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da Matriz é na Rua CORONEL MANOEL VITORIO NARDY, 36 - ANDAR 3, bairro CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS/MG, CEP 37.310-000 e;

A sede da Filial 10.894.650/0002-62 é Rua Nilo Peçanha - 48 - CXPST 01 - CENTRO no Município Rio Preto - MG - 36.130-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ISP CONTÁBIL LTDA ME - RUA CLÁUDIO - 143 - PRADO - BELO HORIZONTE - FONE: (31) 2514-0859 - controladoria@ispconsultoria.com.br



Bacuda

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da matriz é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada totalmente integralizadas.

O capital e suas quotas ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES	19.000 QUOTAS	R\$ 19.000,00
JOSE DILENY PENEDO NEVES	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
Total	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios e atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, ficando estabelecido que o sócio JOSE DILENY PENEDO NEVESppp, não terá retiradas participando na sociedade apenas como sócio quotista.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ISP CONTÁBIL LTDA ME – RUA CLÁUDIO - 143 – PRADO – BELO HORIZONTE - FONE: (31) 2514-0859 –
controladoria@ispconsultoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Bom Jardim de Minas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato, os sócios:

Bom Jardim de Minas/MG, 19 de maio de 2020

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

JOSE DILENY PENEDO NEVES

**ISP CONTÁBIL LTDA ME – RUA CLÁUDIO - 143 – PRADO – BELO HORIZONTE - FONE: (31) 2514-0859 –
controladoria@ispconsultoria.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança ISLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Calendário de Atividades 2020 - 2021 - JUCEMG

Fis: 20

Ricarda

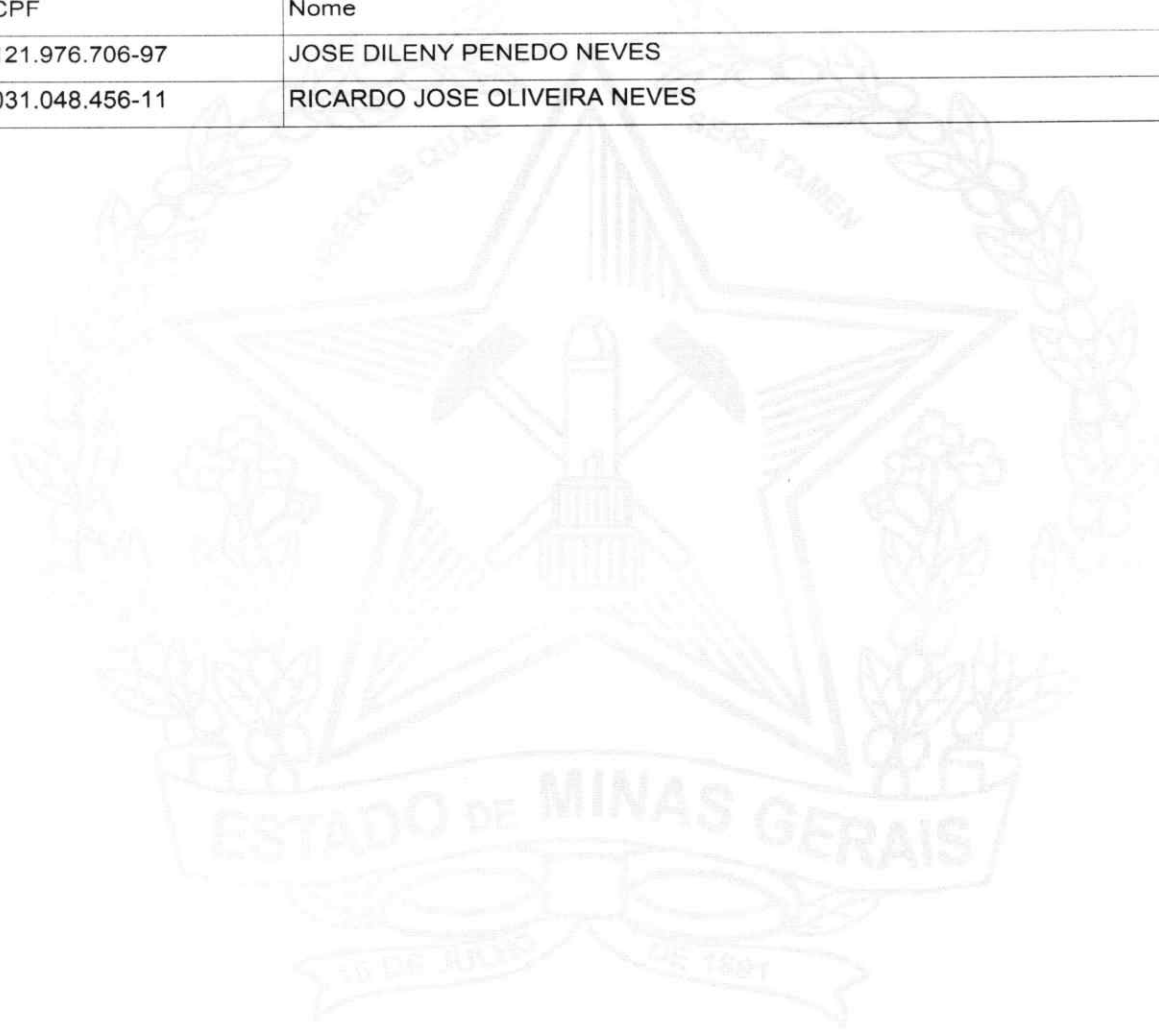
Documento Principal

Serviços Legislados

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/296.725-5	MGE2000372835	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança iSLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, de NIRE 3120848784-6 e protocolado sob o número 20/296.725-5 em 24/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7937156, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/296.725-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuanga

Fis: 22

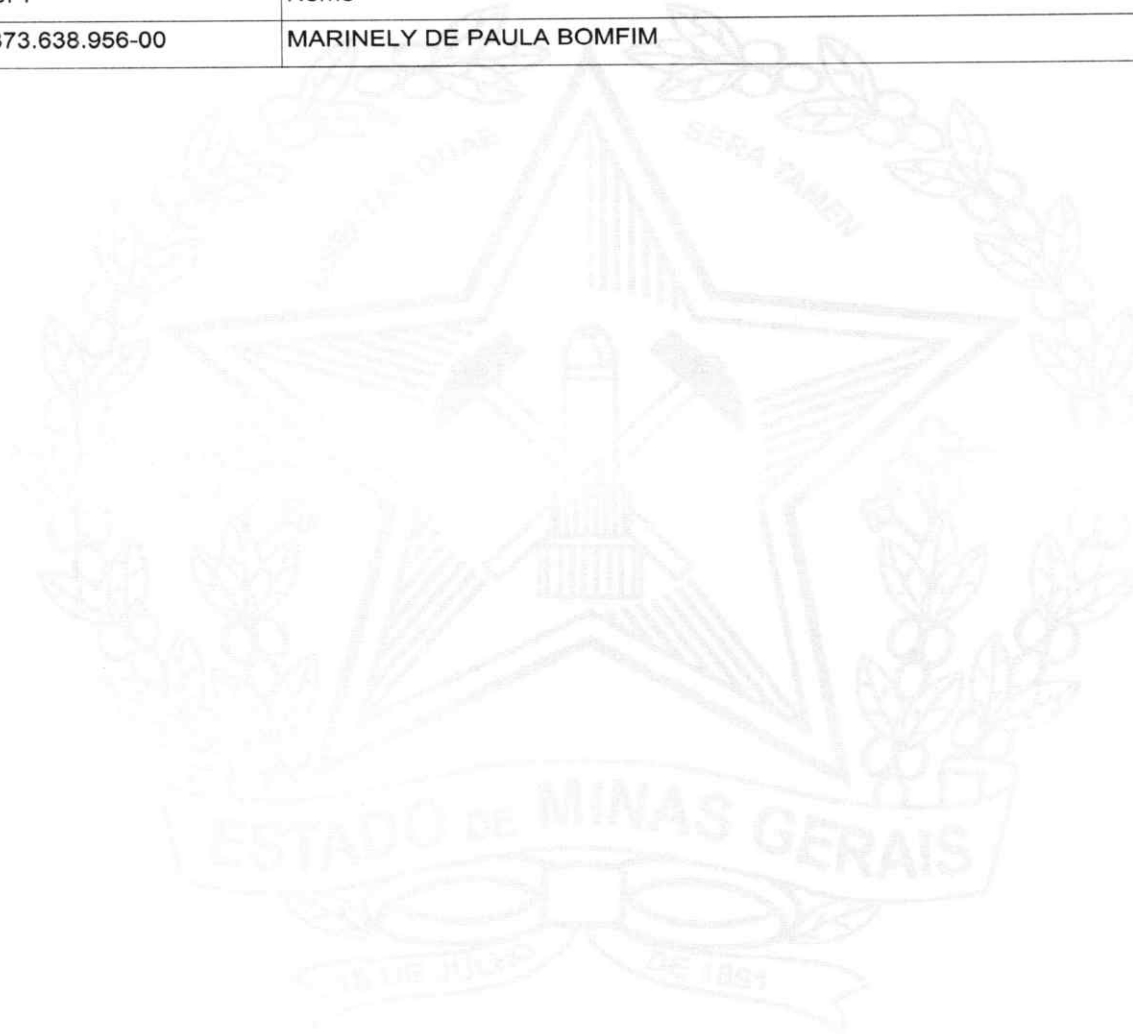
Bacuda

Serviços Legislativo

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 28 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7937156 em 28/07/2020 da Empresa E. SERV COMUNICACAO LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 202967255 - 24/07/2020. Autenticação: 86563EA6941EC7617EB62E8EFFF818ECA74B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/296.725-5 e o código de segurança ISLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA".

Ricardo
 Serviços Legistado.

Peio presente instrumento, **RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, filho de José Dileny Penedo Neves e Ana Laura Oliveira Neves, nascido em Juiz de Fora - MG, no dia 17 de agosto de 1977, portador do CPF nº.: 031.048.456-11, Cédula de Identidade nº.: M-8.015.315, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada à Rua Nair Penedo Neves, nº 31 - Centro - em Bom Jardim de Minas - MG - CEP 37.310-000; e **CRISTIANE OLIVEIRA NEVES**, brasileira, solteira, Farmacêutica-Bioquímica, filha de José Dileny Penedo Neves e Ana Laura de Oliveira Neves, nascida em Juiz de Fora - MG, no dia 24 de maio de 1982, portadora do CPF nº.:057.770.936-47, Cédula de Identidade nº.: MG-11.965.363, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Nair Penedo Neves, nº 31 - Centro - em Bom Jardim de Minas - MG - CEP 37.310-000; têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA", adotando o nome de Fantasia de "E. SERV".

SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede na Rua Nair Penedo Neves, nº 31 - B, na cidade de Bom Jardim de Minas - MG - Centro - CEP 37.310-000.

TERCEIRA:

Seu objeto social será 'Serviços de Comunicação Multimídia'.

QUARTA:

O Capital Social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

75%	- Ricardo José Oliveira Neves	- 15.000 Quotas	- R\$- 15.000,00
25%	- Cristiane Oliveira Neves	- 5.000 Quotas	- R\$- 5.000,00
100%	- Totalizando	- 10.000 Quotas	- R\$- 20.000,00

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Ricardo *Ricardo* *Ricardo*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"E SERV COMUNICAÇÃO LTDA".

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA:

A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Maio de 2009, e sua duração será por tempo indeterminado.

OITAVA:

A administração da sociedade caberá a RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, facultada uma Retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, ficando estabelecido que a sócia CRISTIANE OLIVEIRA NEVES não terá Retiradas participando da sociedade apenas como sócia quotista.

NONA:

O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA:

Fica eleito o foro de Andrelandia - MG para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

Olives

R

Ricardo

Rodrigues

[Assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"E SERV COMUNICAÇÃO LTDA".

DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade não possui filial, podendo, entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional observando-se as normas que regem a matéria.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de (02) duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 07 de Maio de 2.009.

Ricardo José Oliveira Neves
 Ricardo José Oliveira Neves.

Cristiane Oliveira Neves
 Cristiane Oliveira Neves.

TESTEMUNHAS:

Claudilene Landim Rodrigues Rezende
 Claudilene Landim Rodrigues Rezende
 CRC-MG nº: 081.096/0-6

Cleverton Landim Rodrigues
 Cleverton Landim Rodrigues
 RG. nº: M-9.095.261 – SSP/MG.

Visto:

Dr. João Gregório Neves
 OAB – MG 39.335



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120848784-6

PROTOCOLO: 09/252.616-1 DATA: 16/06/2009

#E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA#

Paula de Paula
 MARIA DE PAULA
 SECRETÁRIA GERAL

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81
ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL VICTORIO NARDY, 36, CENTRO
CEP: 37.310-000

Município de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 26

Racunda

Serviços Legislativo

DECLARAÇÃO

A Empresa ESERV COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ10.894.650/0001-81, sediada na RUA CORONEL MANOEL VICTORIO NARDY, 36, CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Galita Alves

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA

Santa Rita de Jacutinga, 12 de maio de 2022

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81
ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36, CENTRO
CEP: 37.310-000

Com. Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fis: 27
Racinda
Serviços Legislativo

DECLARAÇÃO

A Empresa ESERV COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.894.650/0001-81, sediada na RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36, CENTRO por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexo.

Ralita Neves

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA

Santa Rita de Jacutinga, 12 de maio de 2022

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81
ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36, CENTRO
CEP: 37.310-000

Município de Santa Rita de Jacutinga
Fls: 28
Bacuda
Serviços Legislados

DECLARAÇÃO

A Empresa ESERV COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.894.650/0001-81, sediada na RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36, CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei e para fins de cumprimento ai inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Galibá Neves

ESERV COMUNICAÇÃO LTDA

Santa Rita de Jacutinga, 12 de maio de 2022



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 29

Bacinda

Serviços Legislativo

AUTUAÇÃO

Certifico que lavrei e autuei o presente processo de Dispensa de Licitação sob o número 10/2022. SERVIÇOS DE INTERNET.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de MAIO de 2022.

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento particular, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da PRESTADORA:

DADOS DA PRESTADORA			
Nome Empresarial: E. SERV COMUNICAÇÃO			
CNPJ: 10.894.650/0001-81		Inscrição Estadual:	
Ato de Autorização – Anatel: n.º 2.176 de 06 de abril de 2010			
Endereço: Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, n.º 36			
Bairro: Niterói	Cidade: Bom Jardim de Minas	Estado: Minas Gerais	CEP: 37.310-000
Telefone: 0800-040-000		Site: www.conectadoavoce.com.br	
S.A.C:		E-mail: atendimento@redeeserv.com.br	

Fis: 30
Bacenda
 Serviços Legistado

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF/CNPJ: 02380030000104	
RG/ID:	
Mãe:	
Endereço: RUA PREFEITO WALDOMIRO OSÓRIO RODRIGUES, S/N - PRÉDIO DA PREFEITURA	
Bairro: BAIRRO CACHOEIRA	
Cidade: SANTA RITA DE JACUTINGA Estado: MINAS GERAIS	
CEP: 36135000	
Telefone: 32984229824	Celular/WhatsApp:
E-mail: [[email_cliente]]	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do ASSINANTE.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: (E.SERV) PLANO FIBRA ÓPTICA 100 + 100 MEGA BONUS = 200 MEGAS
Modalidade: () Pré-pago () Pós-pago
Validade dos Créditos:
Banda Máxima: 200 Mbps
Velocidade máxima de upload: 100 Mbps
Velocidade máxima de download: 200 Mbps
IP: () Fixo (X) Variável
Franquia de tráfego: Não Possui
Franquia Adicional: Não Possui
Prazo Contratual: Indeterminado
Taxa de instalação com Fidelidade: R\$
Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$ 350,00
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.
Equipamentos: () Próprio (X) Comodato da Contratada
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de Dispositivos: ()
Data de Vencimento: 20
Valor sem fidelidade:
Valor com fidelidade: R\$ 250,00
Fidelidade (X) Sim () Não
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () S () N
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): (X) Sim () Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (X) Sim () Não
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário

10.894.650/0001-81
ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
 RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36
 CENTRO - CEP: 37310-000
 BOM JARDIM DE MINAS - MG

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

O **ASSINANTE** fica ciente que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que mesmo que a **PRESTADORA** forneça todas as condições necessárias para a prestação de serviços, caso os dispositivos de propriedade do **ASSINANTE** possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela **PRESTADORA**, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no Wifi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS pode ser obtida no endereço eletrônico www.conectadoavoce.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bom Jardim de Minas/MG.

Bom Jardim de Minas/MG, 13 / 05 / 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

J.894.650/000
SERV. COMUNICAÇÃO
CORONEL MANOEL VITÓRIO NAR
CENTRO - CEP: 37310-000

CONTRATO DE PERMANÊNCIA CORPORATIVO

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PRESTADORA** e o **CLIENTE**)

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.380.030/0001-04, com sede na RUA PREFEITO WALDOMIRO OSÓRIO RODRIGUES S/N-PRÉDIO DA PREFEITURA, BAIRRO CACHOEIRA, SANTA RITA DE JACUTINGA/MG CEP: 36135000, denominada **CLIENTE**, que contratou os Serviços de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet ofertados pela **E. SERV COMUNICAÇÃO**, nome fantasia **E-SERV** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.650/0001-81 com sede na Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, n.º 36, Bairro Niterói, CEP n.º 37.310-000, na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato n.º 2.176 de 06 de abril de 2010, doravante denominada **PRESTADORA**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora adquire os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **CLIENTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** na modalidade por ela ofertada, concedida a possibilidade de contratar no prazo previsto no art. 57 da Resolução n.º 632 da ANATEL, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos na mensalidade.

1.1. Os serviços ora adquiridos pelo **CLIENTE** são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta o item 1.2 abaixo transcrito.

1.2. O benefício a que fará jus o **CLIENTE** corresponderá à isenção da taxa de instalação, ao passo que os clientes não sujeitos à fidelização arcarão com o valor integral da mensalidade no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

2. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços pelo **CLIENTE**, antes de transcorrido o prazo de permanência mínima de 12 meses, contado da data de contratação dos serviços, o sujeitará ao pagamento de multa rescisória compensatória, no importe de 30% (trinta por cento) sobre as parcelas vincendas do contrato.

2.1. Não obstante, o **CLIENTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**.

2.2. A adesão do **CLIENTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos 12 meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

2.3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

3. O **CLIENTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

4. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

Racunda

5. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças e ao respectivo Termo de Adesão.

6. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio da **PRESTADORA** como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Bom Jardim de Minas, 12 / 05 / 2022

Salda Neves

E. SERV COMUNICAÇÃO

10.894.650/0001-81
ESERV COMUNICAÇÃO LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

02.380.030/0001-04



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fls: 34

Racenda

Serviços Legislativo

AUTUAÇÃO

Certifico que lavrei e autuei o presente processo de Dispensa de Licitação sob o número 10/2022. SERVIÇOS DE INTERNET.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de MAIO de 2022.

Racenda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fis: 35

Bacuda
Serviços Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA PROCESSO Nº 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 10/2022, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa nº 10/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, ADJUDICA a empresa E. SERV COMUNICAÇÃO LTDA, com CNPJ: 10.894.650/0001-81, situado a Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, nº 36, Bairro Centro, Bom Jardim de Minas- MG por ter apresentado a proposta mais vantajosa diante dos requisitos dispensa de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
01	Serviço de internet – serviço de fornecimento de intra rede com velocidade 200MB – conexão de internet com acesso ilimitado da fibra óptica com ultra velocidade e acesso estável para atender a casa.	250,00	3.000,00

Santa Rita de Jacutinga, 12 de MAIO de 2022.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ

Presidente da Câmara